



LEI Nº 39/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

“Altera o artigo 41 da Lei Municipal 57/2002, autorizando a Associação Comunitária Nossa Senhora do Resgate das Umburanas e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSO – BA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Antônio Cardoso – Ba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 41, caput, da Lei nº 57/2002, que vigorarão com a seguinte redação:

Art 41: Fica autorizado o Prefeito Municipal, permitir a exploração do cemitério do centro desta Cidade de Antonio Cardoso à Associação Comunitária Nossa Senhora do Resgate das Umburanas, pelo prazo de cinco anos a partir da data de publicação do Decreto de Permissão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Antonio Cardoso - BA, 29 de agosto de 2018.

Antonio Mario Rodrigues de Sousa
Prefeito